



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Institui o Centro Municipal de Educação Infantil –
Cemei - Inova Parque.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que as despesas para o presente projeto de lei estão previstas na Lei nº 5.438, de 21 de dezembro de 2023 e não afetará as metas de resultados fiscais.

Contagem, 27 de março de 2024.

EDERNON MARCO

PEREIRA:91644364620

Assinado de forma digital por

EDERNON MARCO

PEREIRA:91644364620

Dados: 2024.03.27 09:50:42 -03'00'

EDERNON MARCO PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão